



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 895811/2019
INTERESSADO	J COELHO NETO – ME – PJ 247480 – nome fantasia – JC EMPREENHIMENTOS – CNPJ Nº 12.812.677/0001-03
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO DE REVISÃO DE COBRANÇA DA ANUIDADE
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0113-06/2021	

Julga recurso em processo de revisão de cobrança de anuidade, interposto pela interessada, em face da decisão do Plenário do CAU/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR “apreciar e deliberar, em grau de recurso, sobre processos de revisão de cobrança de anuidade”;

Considerando a interposição de recurso frente à decisão proferida pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Tocantins (CAU/TO) por meio de Deliberação Plenária nº49/2019; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Maíra Rocha Mattos, aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CPFI-CAU/BR) por meio da Deliberação nº 23/2021-CPFI-CAU/BR, de 11 de junho de 2021.

DELIBEROU:

- 1- Acompanhar os termos da Deliberação nº 023/2021- CPFI-CAU/BR, no sentido de:
 - a) CONHECER DO RECURSO interposto pela interessada;
 - b) NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a cobrança das anuidades referentes aos exercícios 2014 a 2019.
- 2- Encaminhar os autos do processo ao CAU/TO para tomada das devidas providências; e
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2021.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR



113ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição				X
CE	Cláudia Sales de Alcântara	X			
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad	X			
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Fabiano de Melo Duarte Rocha	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana			X	
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 113/2021****Data:** 25/6/2021**Matéria em votação:** 7.6. Projeto de Deliberação Plenária que aprecia o recurso interposto pela interessada, em função de cobrança de anuidade em face da decisão do Plenário do CAU/TO.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (0) Abstencões (1) Ausências (2) Impedimento (0)
Total de votos (25)**Ocorrências:** As conselheiras dos Estados do Pará, Alice da Silva Rodrigues Rosas, do Estado do Rio Grande do Norte, Patrícia Silva Luz de Macedo, e de Santa Catarina, Daniela Pareja Garcia Sarmento, declararam-se favoráveis a matéria por motivo problema na votação eletrônica.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh